

LEI Nº.: 1.577/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA A SRA. GERALDA DIAS FERREIRA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a Sra. Geralda Dias Ferreira, residente à Rua "G", nº 60 - Bairro Vila Maria, Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º) A importância citada no Artigo Primeiro da presente Lei será destinada à compra de uma prótese ocular, conforme relatório médico que faz parte integrante desta Lei, para o menor Gustavo Henrique Dias Pereira, filho da Sra. Geralda Dias Ferreira.

Art. 3º) A Sra. Geralda Dias Ferreira deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1998.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**